

Amparo, 27 de novembro de 2025.

*A V. Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida  
Secretária Municipal de Saúde*

*Ref. Processo nº 01489/2025.*

*Pregão Eletrônico nº 111/2025.*

*Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios industrializados destinados aos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS A/D e CAPS II) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.*

*Assunto: Solicitação de análise técnica de laudos e amostras.*

Senhora Secretária,

Encaminho os autos do processo licitatório no intuito de requerê-la a avaliação técnica da documentação complementar e das amostras conforme exigência dos itens 6.9 e 6.10, respectivamente do edital, que segue:

#### **6.9. Documentação Complementar**

**6.9.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar de cada item deverá(ão) apresentar em até 03 (três) dias úteis a contar do término da sessão pública o(s) seguinte(s) documento(s) complementar(es):**

**a)** Laudo bromatológico e ficha técnica dos itens ofertados.

**6.9.2.** O(s) documento (s) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

**6.9.3.** O(s) documento(s) terá(ão) efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de reprovação a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.

#### **6.10. Amostras**

**6.10.1.** A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar de cada item deverá(ão) apresentar amostras em até 03 (três) dias úteis a contar do término da sessão pública, no mesmo prazo dos documentos requeridos no subitem **6.9.1:**

**a)** A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) em número mínimo de 01 (uma) unidade de cada item. Caso o material, por suas características, exija um número maior de amostras para a realização do teste, o fornecedor será comunicado.

**6.10.2.** A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

**6.10.3.** Os critérios de avaliação das amostras constam especificados no **Anexo II** – Termo de Referência.

**6.10.4.** A avaliação da amostra terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de reprovação a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.

**6.10.5.** As amostras deverão corresponder com exatidão à marca e demais especificações informadas na proposta comercial.

**6.10.6.** A avaliação da amostra será realizada pelo corpo técnico da Secretaria solicitante do presente procedimento licitatório.

**6.10.7.** A notificação dos resultados de avaliação será através de publicação de parecer do(a) pregoeiro(a) veiculado no Jornal Oficial de Amparo através do endereço eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/amparo>.

Para tanto, segue a classificação:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | CLASSIFICADO                           |
|------|------------------------|----------------------------------------|
| 01   | Maionese 500gr         | Gabee Foods Comércio de Alimentos LTDA |
| 02   | Farinha De Trigo       |                                        |
| 04   | Gelatina Em Pó Abacaxi |                                        |
| 05   | Gelatina Em Pó Limão   |                                        |
| 06   | Gelatina Em Pó Morango |                                        |

A partir disso, solicito ao avaliador a apreciação e a manifestação técnica contendo as seguintes informações:

1. Deverá constar se a proponente apresentou os laudos e amostras requeridas;
2. Deverá constar na manifestação técnica todas as informações constantes nos laudos e nas amostras relevantes à sua avaliação;
3. Deverá constar na manifestação técnica os fundamentos técnicos e todas as observações que justifique a sua decisão de aprovação ou reprovação.

As amostras deverão ser no Departamento de Suprimentos, com este pregoeiro.

Por fim, solicito que as análises sejam providenciadas até 01 de dezembro de 2025, às 09h30.

Certo da sua compreensão e colaboração, aguardo o recebimento dos autos contendo o requerido.

Atenciosamente,

Julio César  
**PREGOEIRO**